

ATUAÇÃO NA ESFERA CRIMINAL



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Esta cartilha foi elaborada por representante do CAM da Regional Criminal, localizado no Fórum da Barra Funda da capital. Trata-se de fórum que reúne toda a demanda criminal da cidade de São Paulo e que, por este motivo, especializou-se nesta atuação. Nesse sentido, segue breve apresentação do órgão.

Apresentação do órgão auxiliar

Como é de conhecimento geral, o CAMCrim se estabelece no que dispõe o Art. 48º da Lei Complementar nº 988 de 09 de janeiro de 2006, que caracteriza a qualificação multidisciplinar do atendimento à população usuária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o assessoramento técnico-científico, com perspectiva interdisciplinar, às atividades-fim da DPESP.

Desde 26 de abril de 2010, o CAMCrim vem desenvolvendo sua atuação com esmero, ponderação e rigor científico, buscando qualificar as bases de implantação, desenvolvimento e expansão desta importante atuação profissional no universo jurídico paulista. A menção da abrangência territorial não é por acaso, dado que ainda não são encontrados registros que mencionem historicamente alguma anterior atuação técnica contínua das áreas de Psicologia e Serviço Social na defesa criminal, pela via de serviço público, gratuito e laico no Estado de São Paulo. Portanto, tendo a Liberdade como princípio fundamental, o CAMCrim tem buscado consolidar este pioneirismo mediante posicionamento institucional a partir do desenvolvimento da atuação em favor do réu em um processo criminal, clarificando e enfrentando de saída o problema do maniqueísmo imbuído no senso comum e trabalhando todos os aspectos inerentes a uma acusação de crime ou a uma sentença criminal como decorrentes das condições postas socialmente para o exercício da liberdade, em face de tais contextos, incluindo a compreensão ética e sócio-histórica destas realidades.

Esta experiência, agora, será requisitada em diversas Unidades de Defensoria que ainda não contavam com a atuação do CAM e, quando ocorria, não dava alcance à demanda criminal, especificamente nas Regionais do Interior. Com a

chegada dos novos colegas profissionais e também de novos defensores nessas Unidades, a atuação criminal poderá ser ativada a partir do levantamento concreto dessas demandas.

Salientamos a importância de todo e qualquer atendimento ser fundamentado pela Deliberação CSDP 187/2010 “http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/0/Documentos/Deliberacao_CSDP_187.pdf” CSDP 187/2010.

Atuação na Área Criminal, conforme o fluxo processual

Em seguida, caracterizaremos brevemente a atuação profissional na defesa criminal, apontando as intervenções concretas e perspectivas com a eventual entrada de novos Agentes profissionais e estagiários:

*** Atendimento/Triagem Inicial Criminal (quando houver)**

** Demandas recorrentes:*

* Usuários com muita dificuldade para se fazer compreender, incluindo aqueles que relatem histórico do quadro de transtorno mental;

* **Intervenção:** Atendimento em conjunto com defensor/a (quando possível) visando levantar histórico de diagnóstico e tratamento em saúde mental; verificação do grau de instrução escolar e suas potencialidades (muitas vezes a baixa ou ausente instrução escolar inibem os usuários a relatarem dificuldades em compreensão das orientações e encaminhamentos); encaminhamentos pertinentes.

* Usuários com indicativos de transtorno mental; * **Intervenção:** Atendimento conforme CSDP 219/2011;

* **Intervenção:** Atendimento conforme CSDP 219/2011;

* Usuários com necessidade de escuta qualificada (suporte emocional/social);

* **Intervenção:** Acolhimento e levantamento de contexto objetivo trazido pelo usuário e encaminhamentos devidos (se necessário).

* Usuários em contexto de violência intrafamiliar (múltiplas demandas para além da questão criminal);

* **Intervenção:** Breve avaliação do histórico de violência e quais foram as abordagens profissionais/serviços públicos no caso; encaminhamento para CREAS (não cabe mediação/conciliação).

* Usuários em geral e egressos procurando informações sobre políticas de assistência social, trabalho e capacitação profissional e transporte coletivo;

* **Intervenção:** Para as demandas de egressos, avaliação da demanda com produção de relatório circunstanciado para a política para egressos do Estado, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, via serviço denominado de CAEF (Central de Atenção ao Egresso e Família) de abrangência regional: <http://www.sap.sp.gov.br/>; para as demais demandas, avaliar conforme o atendimento local da política correspondente;

* Situação de rua;

* **Intervenção:** Avaliação do histórico de situação de rua e a relação com o contexto criminal; encaminhamento para o serviço especializado, priorizando a proximidade geográfica com o fórum onde responde processo.

* Nossos Indicativos de Perspectivas na expansão: Ampliar o número de atendimentos sem, necessariamente, reduzir a qualidade, introduzindo acompanhamento do atendimento por estagiário de cada área e suporte técnico de Agente profissional, aumentando eficiência in loco do atendimento.

* Prisões em Flagrante (Incluindo Varas JECRIM e JVD réu)

* Demandas recorrentes:

* Usuários com indicativos de transtorno mental;

* **Intervenção:** Atendimento conforme CSDP 219/2011;

* Familiares buscando informações sobre tratamento para uso problemático de drogas dos parentes presos provisoriamente;

* **Intervenção:** Atendimento conforme as diretrizes do Fluxo para Demandas de Internação, utilizado na Capital, com a Secretaria Municipal de Saúde, exceto para usuários presos, para os quais o atendimento deve ter cobertura pelo atendimento em saúde previsto pela SAP, mediante articulação direta com os respectivos profissionais daquele serviço (podendo contar com a possibilidade de consultar ações desenvolvidas pelo NESCE), bem como orientação e eventual acompanhamento dos familiares acerca da busca e efetivação por tais direitos do cidadão/ã encarcerado/a;

* Situação de rua;

* **Intervenção:** Avaliação do histórico de situação de rua e a relação com o contexto criminal; encaminhamento para o serviço especializado, priorizando a proximidade geográfica com o fórum onde responde processo.

* Violência de gênero (réu);

* **Intervenção:** Avaliação da demanda a partir da situação processual pela Lei Maria da Penha; encaminhamentos devem atender a demanda, sem aviltar a Lei Maria da Penha, no que tange o papel das políticas públicas;

* Violência de gênero (vítima);

* **Intervenção:** Avaliação da demanda a partir da situação processual pela Lei Maria da Penha; encaminhamentos devem atender a demanda, sem aviltar a Lei Maria da Penha, no que tange o papel das políticas públicas (não é recomendada mediação/conciliação);

* Inquéritos policiais (acusações que violem gravemente os Direitos Humanos dos réus, por exemplo: criminalização da pobreza, homofobia, xenofobia, etc).

* **Intervenção:** atuação enquanto assessoria técnica e/ou assistente técnico, conforme o caso, após estudo do inquérito e discussão interdisciplinar com defensor/a acerca da estratégia de defesa e tipo de instrumental a ser usado.

* Nossos Indicativos de Perspectivas na expansão: Ampliar a atuação em inquéritos policiais, visando qualificar a defesa desde o início do curso processual; implementar atendimento com recorte de gênero (quando for avaliada a necessidade); consolidar fluxo de atendimento e acompanhamento qualificado para atendimento em saúde mental (uso problemático de drogas e transtorno mental).

* Fase de Conhecimento Criminal

**Demandas recorrentes:*

* Familiares buscando informações sobre tratamento para uso problemático de drogas dos parentes presos ou soltos;

* **Intervenção:** Atendimento conforme as diretrizes do Fluxo para Demandas de Internação, utilizado na Capital, com a Secretaria Municipal de Saúde, exceto para usuários presos, para os quais o atendimento deve ter cobertura pelo atendimento em saúde previsto pela SAP, mediante articulação direta com os respectivos profissionais daquele serviço, bem como orientação e eventual acompanha-

mento dos familiares acerca da busca e efetivação por tais direitos do cidadão/ã encarcerado/a;

* Orientação sobre benefícios sociais e atendimento psicológico externo;

* **Intervenção:** Atendimento geralmente direcionado a familiares de cidadãos/ãs presos/as que manifestam desdobramentos e/ou interface com o acesso ou orientação sobre políticas sociais públicas e atendimentos especializados também disponibilizados pela rede privada;

* Processos de conhecimento;

* **Intervenção:** Atuação como assistente-técnico/assessoria, pareceres e formulação de quesitos, principalmente em acusações que apontam para depreciação sócio-afetiva do réu, alguns destes em alta vulnerabilidade social e/ou em saúde mental. Salienta-se a importância da discussão prévia com o/a defensor/a.

* Nossos Indicativos de Perspectivas na expansão: Ampliar a atuação em processos de conhecimento, visando qualificar a defesa e aproximar o réu (ou família) das políticas públicas; implementar atuação intersetorial específica em casos envolvendo réus em situação de rua e cidadãos estrangeiros; consolidar fluxo de atendimento e acompanhamento qualificado para atendimento em saúde mental (uso de drogas e transtorno mental).

* Júri

* *Demandas recorrentes:*

* Processos de conhecimento e instrução para a plenária do Júri;

* **Intervenção:** Atuação como assistente-técnico (assessoria, estudos, pareceres e formulação de quesitos, principalmente em acu-

sações que apontam para depreciação sócio-afetiva do réu, alguns destes em alta vulnerabilidade social e/ou em saúde mental). Salienta-se a importância da discussão prévia com o/a defensor/a. Geralmente cabe contato com familiares e rede de atendimento. Acompanhamento do contexto e configuração familiar durante o curso processual;

* Avaliação e encaminhamento para familiares em vulnerabilidade social ou em saúde;

* **Intervenção:** Avaliar conforme característica da demanda, em geral relacionada com desdobramentos de relações e históricos sócio-familiares em face do delito ocorrido;

* Estudo bibliográfico específico;

* **Intervenção:** Pesquisa bibliográfica específica e estudo direcionado a subsidiar possibilidade de se dar sequência de intervenção do CAM no caso em tela (contextos que fogem do comum ao atendimento no Juri)

* Suporte técnico ao/à defensor/a no atendimento direto ao réu e familiares;

* **Intervenção:** Atendimento de usuários e familiares em conjunto com defensor/a, conforme necessidade processual e/ou técnica;

* Acionamento da rede para réus em trânsito na capital (soltos após plenária ou absolvidos) e que comprovem moradia em outra cidade/Estado:

* **Intervenção:**

1. CAM articula atendimento à população de rua, se possível o mais próximo possível do fórum;

2. Em alguns casos o usuário precisará comprovar o endereço de quem vai recepcioná-lo na cidade de destino. Se a conta de luz ou outra não contiver o nome dos pais ele precisará de uma carta da pessoa afirmando que irá recebê-lo na condição de morador;
3. Em caso de situação de rua no destino, solicitar que o serviço de acolhida articule vaga com serviço congênere da cidade de destino;
4. CAM articula uma passagem para a cidade de destino, junto ao serviço público estadual responsável por esta política (CAEF/SAP). Ou até mesmo que amigos ou parentes comprem a passagem com o RG dele na própria empresa que faz o trajeto Origem-Destino, podendo ele embarcar normalmente com o RG;
5. Com a passagem garantida, usuário comparece ao Fórum com seus documentos e o comprovante de endereço para assinar o termo e pedir a transferência do processo;
6. Comparece ao CAM, para que possamos orientar e encaminhar acerca da política estadual, CAEF/SAP, para egressos (a que prevê a passagem);
7. Embarca com a passagem para cidade destino, conforme orientações da CAEF/SAP.

* Nossos Indicativos de Perspectivas na expansão: Ampliar a atuação em processos de conhecimento, visando qualificar a defesa e mobilizar o debate no Júri pela perspectiva interdisciplinar; qualificar o atendimento a réus soltos em trânsito; criar canal de debate interdisciplinar na Unidade;

* VEC

* *Demandas recorrentes:*

* Usuários em trânsito eventual (são usuários que, por diversas razões, perdem a passagem ou o horário de embarque rodoviário para retornar à unidade prisional, em ocasião de gozo do benefício de saída temporária [conhecido vulgarmente como “saidinha”]. Tal benefício é concedido geralmente em feriados religiosos e nos Dia das Mães);

* **Intervenção:** Em tese, não há política pública que supra esta questão de forma eficaz, já que se trata de uma vulnerabilidade que ocorre por circunstâncias, em geral, não cobertas pelo SUAS. Orientamos solicitar CAEF avaliar uma exceção de atendimento (já que o usuário não é egresso) em paralelo com articulação com a política de Assistência Social da cidade;

* Egressos em transição de moradia (usuários recém libertados ou que procuram a Defensoria para consulta da situação processual, em condições de retornarem para sua residência);

* **Intervenção:**

1. CAM articula atendimento à população de rua, se possível o mais próximo possível do fórum;

2. Em alguns casos o usuário precisará comprovar o endereço de quem vai recepcioná-lo na cidade de destino. Se a conta de luz ou outra não contiver o nome dos pais ele precisará de uma carta da pessoa afirmando que irá recebê-lo na condição de morador;

3. Em caso de situação de rua no destino, solicitar que o serviço de acolhida articule vaga com serviço congênere da cidade de destino;

4. CAM articula uma passagem para a cidade de destino, junto ao serviço público estadual responsável por esta política (CAEF/SAP).

Ou até mesmo que amigos ou parentes comprem a passagem com o RG dele na própria empresa que faz o trajeto Origem-Destino, podendo ele embarcar normalmente com o RG;

5. Com a passagem garantida, usuário comparece ao Fórum com seus documentos e o comprovante de endereço para assinar o termo e pedir a transferência;

6. Comparece ao nosso serviço, para que possamos orientar e encaminhar acerca da política estadual, CAEF/SAP, para egressos (a que prevê a passagem);

7. Embarca com a passagem para cidade destino, conforme orientações da CAEF/SAP.

* Orientação sobre benefícios sociais e atendimento psicológico externo;

* **Intervenção:** Atendimento geralmente direcionado a familiares de cidadãos/ãs presos/as que manifestam desdobramentos e/ou interface com o acesso ou orientação sobre políticas sociais públicas e atendimentos especializados também disponibilizados pela rede privada;

* Intervenção nas unidades prisionais para buscar garantia de atendimento em saúde;

* **Intervenção:** O atendimento à saúde interna do regime fechado, carcerário não é coberto pelo SUS. Neste sentido, não há garantia de padrão de atendimento em saúde nas unidades prisionais. Quando demandados por familiares de usuários (via de regra os que possuem transtorno mental ou deficiência intelectual, mas também outras doenças crônicas), o CAM deve entrar em contato direto com a equipe de saúde ou o Serviço Social da unidade prisional e cobrar atendimento adequado. É possível contar o suporte do NESC (Núcleo de Situação Carcerária) quando não se consegue avançar nas tratativas técnicas;

* Demandas das políticas de assistência social e saúde (solicitação de transporte coletivo, alimentos, etc);

* **Intervenção:** Avaliar conforme a demanda e orientar sobre atendimento na política pública correspondente, quando do retorno à defensoria e/ou fórum

* Atuação em processos de execução criminal (qualificando solicitações de benefícios, etc);

* **Intervenção:** Atuação como assistente-técnico/assessoria, pareceres e articulação com a rede de atendimento, principalmente em acusações que apontam para depreciação sócio-afetiva do réu, alguns destes em alta vulnerabilidade social e/ou em saúde mental quando do gozo de direitos relacionados à progressão, extinção ou conclusão de pena. Salienta-se a importância da discussão prévia com o/a defensor/a. Geralmente cabe contato com familiares. Acompanhamento do contexto e configuração familiar durante o curso processual;

* Nossos Indicativos de Perspectivas na expansão: Ampliar a atuação em processos de execução criminal, visando qualificar a defesa e aproximar o réu (ou família) das políticas públicas; estabelecer fluxo direto com as políticas para egressos; implementar intervenção especial a egressos estrangeiros; reconfigurar atuação para melhor suporte à Política “Mães no Cárcere” e demais intervenções específicas na área penal.

Demais perspectivas de qualificação da atuação:

São perspectivas adicionais indicadas conforme a experiência acumulada pelo CAMCrim:

- a) Estreitar as relações profissionais com os Defensores, a partir de fluxo de trabalho que abarque todas as necessidades e com condições e preparo para absorver a demanda;
- b) Ampliação da infraestrutura do CAM;
- c) Planificação, monitoramento e avaliação da absorção gradativa de toda a demanda represada;
- d) Estabelecer formação continuada para toda a equipe;
- e) Promoção de eventos que debatam a interface criminal na área sociojurídica, envolvendo os CAM's das demais Regionais e parceiros da rede de políticas sociais;
- f) Aprofundar aproximação e estabelecimentos de fluxos intersetoriais com as políticas públicas;
- g) Ampliar a qualidade de formação profissional dos estagiários em cada área do conhecimento.

Autor: Luciano Alves

Organização: Assessoria Técnica Psicossocial e Comissão de Estudos Interdisciplinares

Revisão: Assessorias Criminal e Cível

AGENTES DE DEFENSORIA
ASSISTENTES SOCIAIS,
PSICÓLOGAS/OS E
SOCIÓLOGAS/OS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO